



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 11 de julho de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ESCOLA AZIZI TRABULSI – Rua Fleuri Gama, s/n°.

Através da presente o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.738/0001-83, com sede administrativa na rua Dr. Nina Rodrigues, 20, bairro Centro, vem, no uso do regular **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** através desta **NOTIFICAR** os ocupantes da área pública localizada no endereço acima identificado, que não foram localizados pessoalmente, por seu Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

1. A Municipalidade de Vargem Grande tomou conhecimento que Vossas Senhorias vêm ocupando o imóvel supracitado sem que a **REQUERENTE**, real proprietária do mesmo tivesse conhecimento ou mesmo autorização para tanto.

2. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontram Vossas Senhorias, em função da ocupação clandestina do imóvel com relação à legítima e real proprietária, ora **NOTIFICANTE**, é a presente para **NOTIFICÁ-LOS (AS)** a proceder a imediata paralização de qualquer obra, bem como a imediata desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta e/ou da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Vargem Grande.

3. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo.

Art. 1228, CC: “O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha”.

Vargem Grande, 11 de julho de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SILVA JÚNIOR

Fiscal de Obras